

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº.

2691/2023



IND

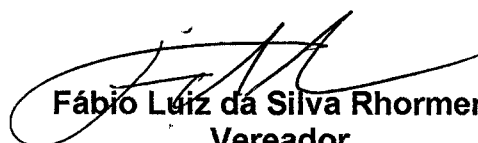
Fls: Nº	1
Proc. Nº	2856/2023

"Dispõe sobre: Doação de sangue para reversão de multas de trânsito consideradas leves no perímetro municipal."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo interceder junto à secretaria competente, no sentido de estudar a possibilidade de que haja a reversão de multas leves caso o condutor responsável apresente comprovante de doação de sangue no mesmo exercício.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 16 de novembro de 2023.


Fábio Luiz da Silva Rhormens
Vereador
Fabião

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Barueri	
A Secretaria Legislativa deve providenciar conforme pede a proposição	
Em	21/11/2023
Presidente	

Justifico a presente proposição considerando a possibilidade de por meio de ações afirmativas aumentar a oferta de sangue nos estoques dos hemocentros. Sugerimos assim, que os condutores punidos com multas de caráter leve possam ter a reemissão das mesmas comprovando a doação de sangue em hemocentros do estado, de preferência da região. Recomendamos ainda, que essa possibilidade seja limitada a uma vez por ano. Dessa forma, acreditamos que será possível auxiliar a oferta de sangue na rede pública de saúde. Reapresento assim, indicação de minha autoria de nº 1641/2021.

